

FÁBIO FELDMAN - 12 OUT.

PEGA DE ACUSAÇÃO

I- Importância da instalação do Tribunal sobre a questão amazônica: conteúdo simbólico da sentença (força moral)

II- Amazônia: símbolo mundial pelo grau de ~~destruição~~ destruição acelerado nos últimos anos (grandes pressões - dívidas)

- destruição ameaça diversidade cultural e biológica reconhecidamente "patrimônios da humanidade";
- patrimônios da humanidade: responsabilidade para os brasileiros e não direito à sua destruição: necessidade de se negar a tese da soberania nacional como contra-ponto à pressão internacional sobre o governo brasileiro.

III- Compreensão do problema requer:

- 1- evitar reducionismo excessivo que desconsidera a complexidade do problema:
 - cerca de 60% do território brasileiro abrigando os mais diversos ecossistemas; várias economias regionais e várias "nações indígenas";
- 2- considerar concepções de desenvolvimento econômico associadas à necessidade de integração da região - "integrar para não entregar";
- 3- considerar a hegemonia de um forte pensamento militar baseado numa concepção de geopolítica territorial;
- 4- parte significativa dos problemas amazônicos são gerados fora da região: Brasil/Europa-EUA-Japão (1º mundo)

IV- Partes do processo: "acusados"

A- situações estruturais e conjunturais

- relações econômicas entre 1º e 3º mundo: estas relações destroem a Amazônia e outras nações e complexos ecológicos importantes (caso da Ásia e suas florestas tropicais);
- dívida externa: grande parte contraída para megaprojetos na região (Tucuruí, Belo Monte);
- pensamento economicista: instrumentos e metodologias atuais não levam em consideração valores não quantitativos (o próprio PNB não contabiliza prejuízos sociais e ecológicos);

- desajustes sociais estruturais da sociedade brasileira: notadamente má distribuição de renda;
- existência de mercado para ouro e madeira e outros produtos da região.

B-Estado e Governo Brasileiro (gov. federal e estaduais) pela ação:

- políticas públicas inadequadas: "integrar para não entregar";
 - militarização da questão: projeto Calha Norte, etc. (documento da Escola Superior de Guerra)
- pela omissão:
- inoperância deliberada das agências governamentais (FUNAI, IBAMA, INCRA) na aplicação da lei

* Governo Federal: inclusive o atual governo Collor: continuidade da militarização da questão - evidencia pela atribuição do zoneamento ecológico na Amazônia sob a responsabilidade da Secretaria de Assuntos Estratégicos
 Governos estaduais: representantes dos próprios interessados nas atividades de exploração dos recursos ambientais (ex. Romero Juca, Gilberto Mestrinho)

C- Governos do 1º mundo: França, EUA, Japão, etc.
 pela ação: financamentos, venda de equipamentos, etc.
 pela omissão: conivéncia com certas situações a exemplo do genocídio dos Yanomami; permissão de importação de produtos como ouro e madeira; ações das multinacionais.

D- Agentes econômicos da destruição: madeireiras, mineradoras, garimpeiros, latifundiários, empreiteiras, empresas nacionais e multinacionais, agências multilaterais de desenvolvimento (BIRD e BID)

PEDIDO DE CONDENAÇÃO:

- pelas políticas: atos praticados, especificados e circunstanciados nos casos relatados;
- exigindo mudanças:
 - novas políticas públicas brasileiras
 - nova ordem econômica
 - novas instâncias internacionais (tribunais)

ecocidio - genocidio - etnocidio, etc.

- exigindo medidas concretas por parte das:

a) autoridades brasileiras, inclusive o Congresso Nacional;

b) autoridades estrangeiras: CEE e governos dos varios países

reconhecendô a legitimidade dos direitos das futuras gerações
e das nações indígenas.

TRIBUNAL AMAZONIA

①

12 OUT

pontos relativos à coordenação das sessões:

tempo das exposições

respeito aos horários de inicio e término

(c/ possibilidade prolongamento $\frac{1}{2}$ hora ao final)

→ durante a sessão, o tempo será distribuído
pelo coordenador

modificações p/ 2º dia

manhã → entra o Maré (já que Eraldo Schwade
e Flávia é atuado)

caso dos descendentes de quilombos no Pará (Óbitos)
(Trombetas)

CEDENPA

- para citado na sentença
- resultado c/ imprensa

súmula / transparências

A. Pausa

Júlio Gomes

A. Wagner

- que tipo de intervenção compete à condenação / presidente
(Martins, Abílio)

figais
dá palavra

Gilberto Mendes
Romero Jucá
Cândido Guinle
Guimaraes
Jaime Magari de Sa
(ESG)

Verifcar quantas vezes não citados
nomes do poder público brasileiro

"incompetência" (argumento da defesa)

jurídico

histórico

humanístico

13 out.

F. RIGAUX

parte introdutória

①

- plataforma — § tratados (lista de experts e testemunhas)
- defesa vai desenvolver argumentos da ~~competência~~
 - (maioria) et a fera de Berlim (direita) - o porquê da continuidade
 - destituição os fatos das responsabilidades militares

direito internacional aplicável

(A)

- ① prof. dos mdo — direitos. tucos

- ② Els/o de represas ^{anfíbios} — posseiros, sacerdotalistas, religiosos / violência / privação de sua terra,

jacumpeiros / posseiros / semiposseiros
/ sacerdotalistas

definidores

(B)

- responsáveis — gov. federal — forças atuais

autônomos locais

→ fatores recentes
mto. mutantes.

BIRD / COE, etc.

estados nacionais

"complejo internacional contra a
soberania nacional"

direitos do tratado

" sacerdotal

" internacional (proteção do mdo)

dos trabalhadores e
do meio ambiente

6. TO princi

definições — categorias / quadro relativo à Amazônia / DR

DALLAI

campos institucional +/ a solução dos conflitos / meios
→ corte pps. / tribunais

LINDNER

- é apenas definitivo, mas proposito

②

Funse

relacionar a opinião pública ^{aprovitiva} ou os populações à parte essencial do meio-ambiente

→ destruição das populações → dir. dos meios-amb.

Ab fata

desenv. cultural opional
etnociências

Dallari (Yanomami)

① caracterizada a prática de feudos → vive contra a humanidade → não há aumento de competição!

② numpito art. 231 Const. Bras.

i.e. Yan. têm direito a todo o terr. p. ocupam (e não as 19 áreas)

Santoro

relaciona-se ao 2º ponto já foi tratado na cautela de desintervenção e que, em rel. ao 1º, lei antiga se feudos → seletividade imediata (comprador)

1º. OUT

→ incluir não mudanças da manutenção do documento dos índios e ~~de~~ ~~remanescer~~ ~~os~~ ~~povos~~ ~~na~~ remanescentes dos povos do PA

MAS

"muito católico" da Amazônia

REFLEXOS: rejeição nacional

"autonomia" — por economia (i.e. por igualdade)